DECRETO 094/2.015

"RETIFICA AS CONFRONTAÇÕES DE LOTES DE TERRENO DO LOTEAMENTO DENOMINADO BOSQUE DAS FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007 e,

CONSIDERANDO que por ocasião da aprovação do **LOTEAMENTO DENOMINADO "BOSQUE DAS FLORES"** alguns lotes encontram-se com as metragens e confrontações divergentes daquelas apuradas em local, **DECRETA:**

Art. 1° – Fica retificado as metragens e confrontações de lotes de terreno integrantes do **LOTEAMENTO DENOMINADO "BOSQUE DAS FLORES",** averbado à margem da Matrícula R-1-22160 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, de propriedade **KÉU EMPREENDIMENTOS ABAETÉ LTDA-EPP,** inscrita no C.N.P.J sob o n.° 14.199.291/0001-01, adiante pormenorizados:

PROPRIETÁRIO: KEU EMPREENDIMENTOS Ltda - EPP		Bairro: LoteamentoBosque das Flores				CIDADE: Abaeté-MG				
DENOMINAÇÕES		DIMENSÕES (metros)				LIMITES/ CONFRONTAÇÕES				ÁREAS/ M²
QUADRA/Nº	LOTE/Nº	FRENTE	FUNDOS	LD. ESQUERDO	LD. DIREITO	FRENTE	FUNDOS	LD. ESQUERDO	LD. DIREITO	
2	6	10,00	8,42	27,63/ 2,88	30,00	RUA JOSÉ RODOLFO	LOTE 2	Lote 7 e L.6 B. Progresso	LOTES 3,4 e 5	298,65
3	6	10,24	10,24	25,00	25,00	RUA "A"	LOTE 3	LOTE 5	LOTE 7 e 10	256,00
4	11	10,00	10,00	30,47	30,56	R. ANTONIO EULÁCIO	LOTE 4	LOTE 12	LOTES 8,9 e 10	305,18
4	16	10,00	9,19/1,45	28,80	30,08	R. ANTONIO EULÁCIO	LOTE 1 e L.11 B.Progresso	LOTE 17	LOTE 15	299,93
5	15	9,82	9,91	25,00	25,00	RUA "A"	LOTE 16	RUA ABEL MENDES	LOTE 14	246,90
5	25	10,00	10,00	30,29	30,25	RUA ABEL MENDES	LOTE 1	LOTE 26	LOTE 24	302,87
5	26	10.34	10.34	30,32	30,29	RUA ABEL MENDES	LOTE 1	LOTE 27	LOTE 25	313,37
5	27	18.49	32,51	3,59	30,32	RUA ABEL MENDES	L3/Q.3/B.Progresso	RUA LULU CAPANEMA	LOTE 26	313,34
7	1	8,07	11,30	26,00	26,3	RUA "B"	LOTE 8	LOTE 2 e 7	APP	252,21

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze. (29/06/2015).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté-MG